



Decreto n.º 21.286, de 28 de Agosto de 2025.

Republicação

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual  
do Município de Porto Velho por Transposição de  
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 51/2025/DIAT/DEAD/SEMAD, de 26 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD solicita movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processos Administrativos n.º 00600-00009018/2023 - Vigilância e n.º 00600-00028929/2025 - Aquisição de materiais para manutenção e limpeza,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 911.658,07 (novecentos e onze mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sete centavos).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>						
<b>07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD</b>						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÓE R\$	REALOCA R\$
07.01.04.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	300.000,00	-
07.01.04.122.007.2.045	Apoio à Saúde Ocupacional	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-

07.01.04.122.007.2.050	Treinamento e Capacitação ao Servidor	FIS	3.3.90.14	1.500.0000.0000.0000	35.000,00	-
			3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	17.500,00	-
			3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
07.01.04.122.007.1.069	Construção, Ampliação e Reforma de Bens Imóveis	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	50.000,00	-
07.01.04.126.007.2.121	Implementação de Ações de Informatização	FIS	4.4.90.40	1.500.0000.0000.0000	150.000,00	-
07.01.04.122.007.2.178	Modernização e Manutenção do Parque Gráfico Municipal	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	49.158,07	-
			3.3.90.39	1.500.0000.0000.0000	100.000,00	-
			4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	150.000,00	-
07.01.04.122.007.2.002	Administração Geral das Unidades Administrativas da Prefeitura	FIS	3.3.90.37	1.500.0000.0000.0000	-	911.658,07
<b>SUBTOTAL</b>					<b>-</b>	<b>911.658,07</b>
<b>TOTAL</b>					<b>911.658,07</b>	<b>911.658,07</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**  
Prefeito do Município

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**  
Secretário Municipal de Economia

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**  
Procurador Geral do Município





Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 02/09/2025, 08:42:20



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Economia - Em: 02/09/2025, 08:23:20



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 01/09/2025, 14:09:42



Assinado por **Sergio Luiz Pacifico** - Secretário Municipal Adjunto de Economia - Em: 01/09/2025, 13:57:13